



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 130001.A01.001.0819

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXERCÍCIO 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Inspeção

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria da Transparência

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - PGE

Natureza - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Legislação Vigente no Exercício de 2018

A **Procuradoria-Geral do Estado do Ceará** foi instituída pela Emenda Constitucional nº 6, de 30 de dezembro de 1976 (DOE de 10.01.1977) com as seguintes finalidades: representação judicial do Estado, defesa do patrimônio e da fazenda pública estadual, representação dos interesses junto ao contencioso administrativo e exercício das funções de consultoria jurídica do Executivo e da Administração Direta.

Com a sua criação passou a centralizar, em um só órgão, as antigas Procuradoria Judicial do Estado, Procuradoria da Fazenda Estadual e Procuradoria Judicial de Terras, além da Consultoria Geral do Estado.

Em 30 de março do ano seguinte (1977), a então Procuradoria-Geral teria sua estrutura, competência e organização estipuladas através da Lei nº 10.077 (Lei Orgânica da PGE). Inicialmente, eram quatro os órgãos de execução: Procuradoria Judicial, Procuradoria Fiscal, Procuradoria do Domínio do Estado e Consultoria Geral. A primeira Lei Orgânica foi regulamentada em 29 de abril de 1977, por meio do Decreto nº 12.329. No semestre seguinte, em 05 de agosto do mesmo ano, seria assinado o Decreto nº 12.424 que fixava a instalação oficial da Procuradoria-Geral para o dia 11 de agosto de 1977.

A segunda Lei Orgânica da PGE, Lei Complementar nº 02, de 24 de maio de 1994, manteve as competências originais, acrescentando aos Órgãos de Execução Programática a Procuradoria do Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, antes uma unidade, a UPAD; a Procuradoria do Meio Ambiente e as Procuradorias Regionais.

Constatada a necessidade de melhorar a atuação da PGE, foi editada a terceira Lei Orgânica, Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, cujos dispositivos alteraram a estrutura e o funcionamento do Órgão, especialmente da direção superior. A nova lei criou a Ouvidoria, Procuradoria da Administração Indireta – PROCADIN e a representação da PGE no Distrito Federal. Além disso, adotou-se uma nova nomenclatura para a Procuradoria do Meio Ambiente que tornou-se Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente – PROPAMA. Ainda de acordo com a lei, foram incluídas à estrutura da PGE a Comissão Central de Concorrências e a Célula de Dívida Ativa, essa subordinada a Procuradoria Fiscal.

A Lei Complementar nº 58 ainda foi modificada outras três vezes, por meio da Lei Complementar nº 60, 06 de dezembro de 2006; da Lei Complementar nº 61, de 14 de fevereiro de 2007 e da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008. Esta última versou sobre o sistema de licitações do Estado, instituindo a Central de Licitações como parte integrante da Procuradoria-Geral, e criou o Núcleo de Aposentadoria e Pensões – NAPE, subordinado a Consultoria-Geral.



2. Competências

Compete à PGE:

I - representar privativamente o Estado, nos âmbitos judicial e extrajudicial, defendendo seus interesses, bens e serviços, nas ações em que este for autor, réu, terceiro interveniente ou tiver interesse na causa;

II - exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídico do Estado;

III - inscrever e controlar a dívida ativa, tributária ou não, do Estado;

IV - promover, privativamente, a cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública Estadual, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Estado;

V - representar o Estado junto ao Contencioso Administrativo Tributário, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas dos Municípios;

VI - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data nos quais o Governador, o Vice-governador, os Secretários de Estado e as demais autoridades da administração direta forem apontados como coatores, produzindo as defesas dos procedimentos adotados pelos agentes, e órgãos da Administração Estadual, salvo na hipótese de manifesta ilegalidade ou ilegitimidade por desvio de finalidade;

VII - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário e petições iniciais em ações diretas de inconstitucionalidade, representações de inconstitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental nas quais se questionem normas e outros atos do poder público;

VIII - impetrar mandados de segurança em que o promovente seja o Estado do Ceará, bem como atuar e adotar medidas judiciais, inclusive habeas corpus, e extrajudiciais em defesa de autoridades e servidores públicos estaduais, quando injustamente coagidos ou ameaçados em razão do regular exercício de suas funções, ainda que não mais as exerçam, sempre que tais atuações e medidas forem consideradas de interesse do Estado, como salvaguarda da própria autoridade do poder público e da dignidade das funções exercidas pelos agentes públicos estaduais;

IX - representar ao Governador do Estado sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público, para aplicação da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das leis vigentes;

X - propor ao Governador do Estado e às demais autoridades estaduais a adoção das medidas consideradas necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa;

XI - conduzir processos administrativo-disciplinares em que se atribua a prática de ilícitos administrativos a servidores da Administração direta e fundacional, inclusive da Polícia Civil;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

XII - requisitar aos dirigentes de órgãos e entidades da Administração Estadual certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais, devendo as respectivas autoridades prestar imediato auxílio e atender às requisições em prazo razoável, ou naquele indicado na requisição, quando alegada urgência;

XIII - fiscalizar a legalidade dos atos administrativos de quaisquer dos Poderes estaduais, recomendando, quando for o caso, a decretação de sua nulidade ou a sua anulação, e promovendo, se necessário, as ações judiciais cabíveis;

XIV - ajuizar, com autorização do Procurador-Geral do Estado, ações de improbidade administrativa em face de agentes públicos estaduais, quando for o caso, nos termos da legislação federal pertinente;

XV - celebrar convênios, com órgãos públicos e entidades públicas ou privadas, que tenham por objeto a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Estado e dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado e da Administração Estadual;

XVI - manter estágio para estudantes de cursos correlatos às atividades-meio e às atividades-fim da Procuradoria-Geral do Estado, conforme disposto em Regulamento;

XVII - propor ao Governador do Estado medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio público e aperfeiçoar as práticas administrativas estaduais;

XVIII - representar e assessorar o Governador do Estado nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas representações de inconstitucionalidade de autoria deste;

XIX - ajuizar ações civis públicas em que seja promovente o Estado do Ceará, visando à proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico, urbanístico e paisagístico estaduais;

XX - coordenar, orientar e supervisionar as atividades de representação judicial e de consultoria jurídica das entidades da Administração indireta;

XXI - desenvolver atividades de relevante interesse estadual, das quais especificamente a encarregue o Governador do Estado;

XXII - exercer outras funções que se lhe sejam atribuídas por lei complementar.

Parágrafo único. Os pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Estado, nos processos sujeitos a seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito da Administração Pública Estadual, deles só podendo discordar o Governador.

3. Receitas

Tesouro Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

III - PGE EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

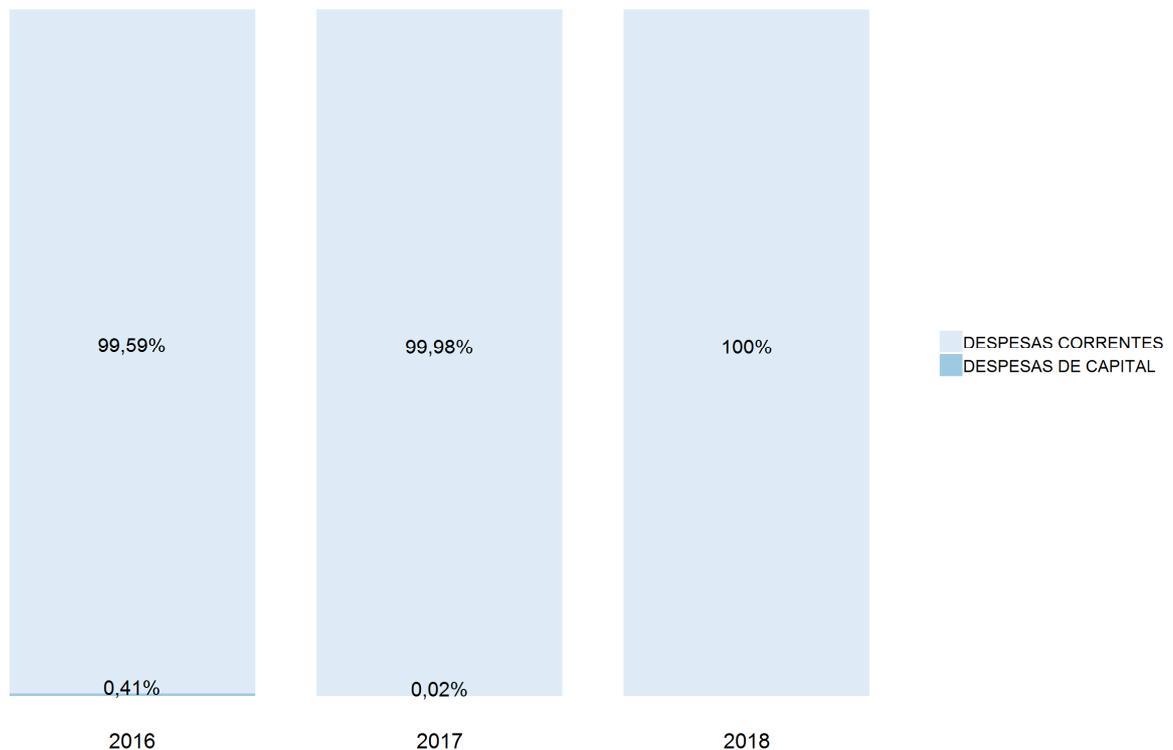
CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
DESPESAS CORRENTES	73.760,98	71.906,69	70.170,93	69.246,52	95,13%	100,00%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.898,26	54.336,32	54.336,32	53.444,80	97,21%	77,43%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.862,73	17.570,37	15.834,61	15.801,72	88,65%	22,57%
DESPESAS DE CAPITAL	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
INVERSOES FINANCEIRAS	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	73.765,98	71.906,69	70.170,93	69.246,52	95,13%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

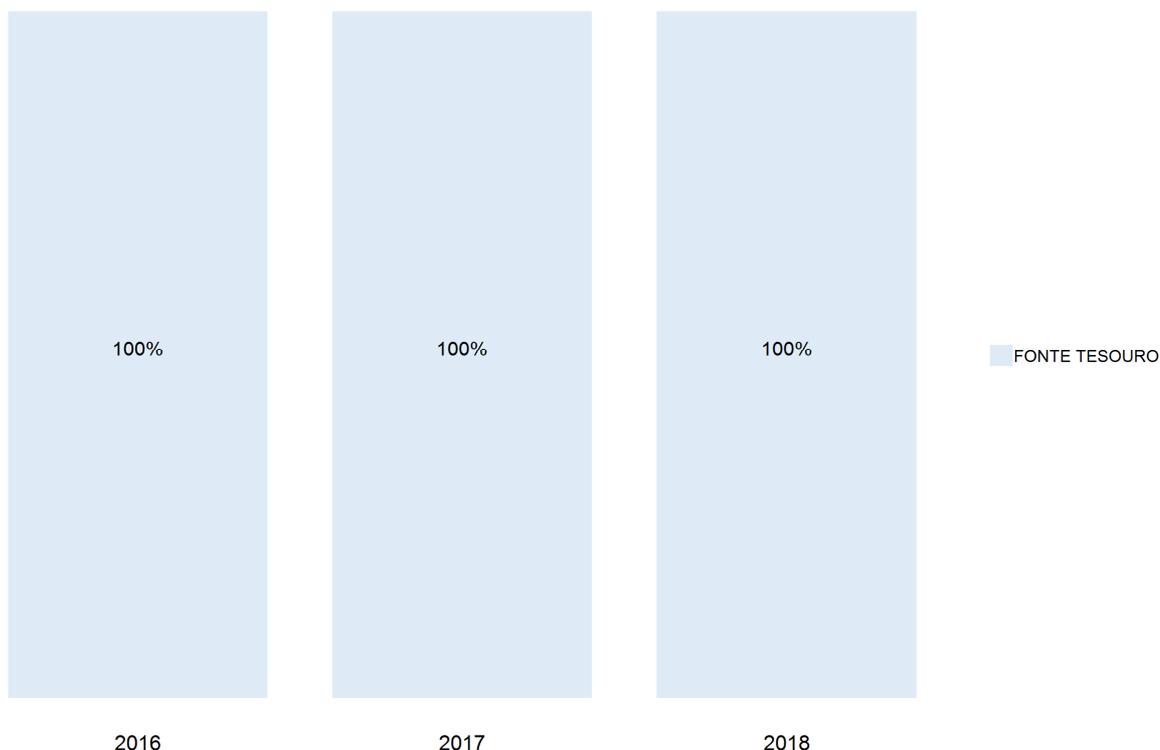
Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FORTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
FORTE TESOURO	73.765,98	71.906,69	70.170,93	69.246,52	95,13%	100,00%
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	72.651,47	70.792,17	69.554,29	68.629,88	95,74%	99,12%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.114,51	1.114,51	616,64	616,64	55,33%	0,88%
TOTAL	73.765,98	71.906,69	70.170,93	69.246,52	95,13%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	42.870,07	41.657,32	41.657,32	41.657,32	97,17%	59,37%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.133,67	14.310,58	12.786,05	12.786,05	90,47%	18,22%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.815,99	11.739,74	11.739,74	10.848,22	99,35%	16,73%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.852,19	2.290,20	2.132,43	2.110,59	74,76%	3,04%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214,33	942,78	942,78	942,78	77,64%	1,34%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	251,70	362,91	362,91	362,91	144,18%	0,52%
MATERIAL DE CONSUMO	273,39	336,87	290,64	279,59	106,31%	0,41%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	99,00	98,29	98,29	98,29	99,28%	0,14%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90,00	63,52	56,30	56,30	62,55%	0,08%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	27,02	50,97	50,97	50,97	188,68%	0,07%
DIÁRIAS - CIVIL	66,00	49,23	49,23	49,23	74,59%	0,07%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10,00	0,46	0,46	0,46	4,58%	0,00%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,43	0,43	0,43	0,00%	0,00%
SERVIÇO DE CONSULTORIA	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15,02	3,38	3,38	3,38	22,52%	0,00%
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SENTENÇAS JUDICIAIS	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
INDENIZAÇÕES	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	73.765,98	71.906,69	70.170,93	69.246,52	95,13%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

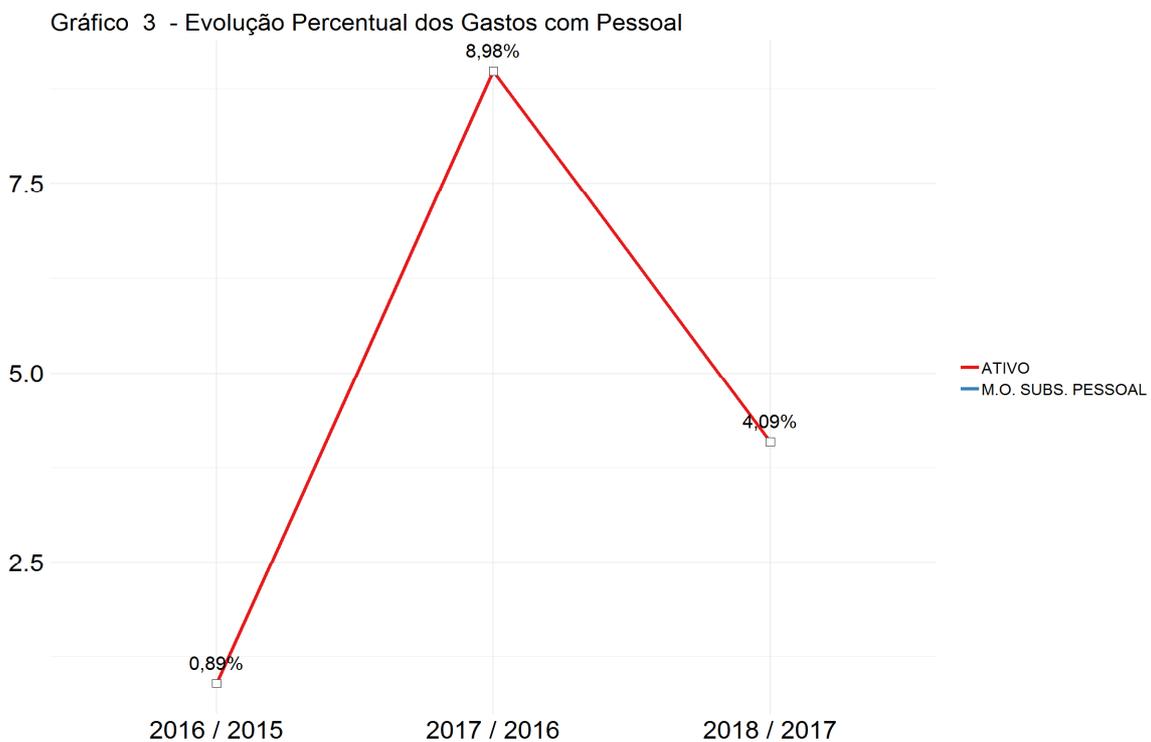
Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	47.475,87	47.897,52	52.198,88	54.336,32
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.475,87	47.897,52	52.198,88	54.336,32

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.



5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2018.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

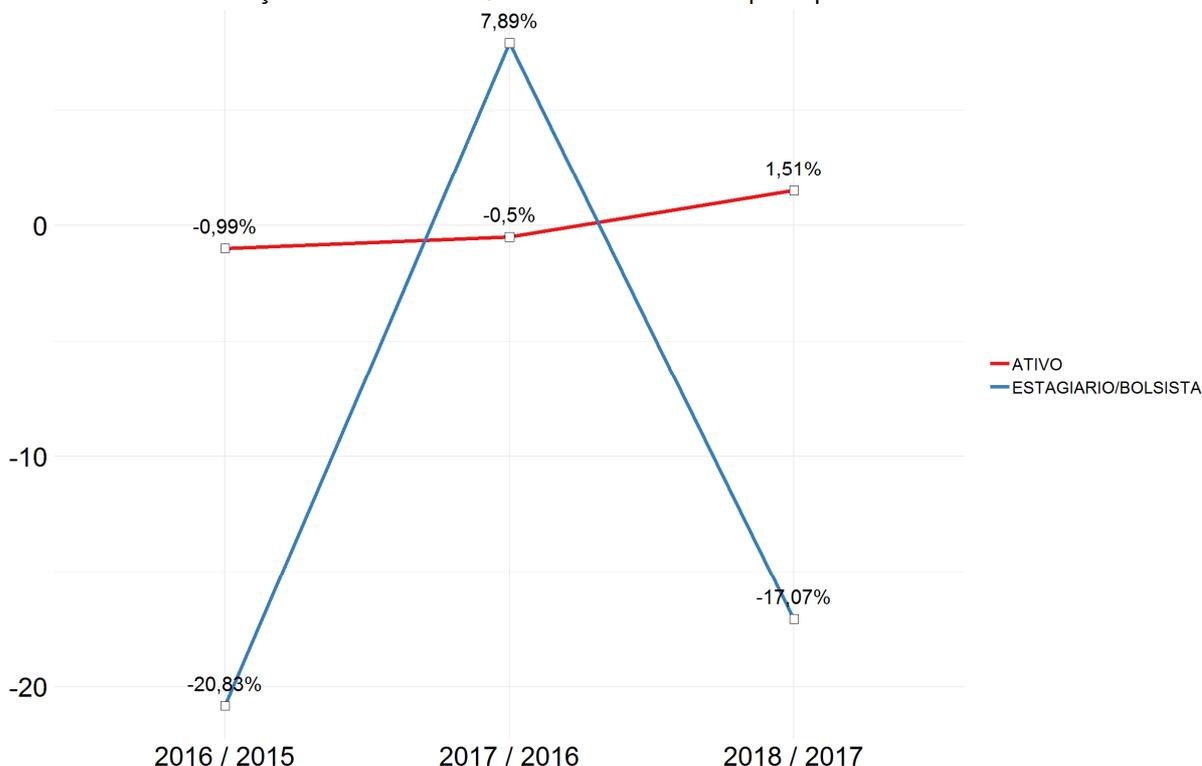
PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	202	200	199	202
ESTAGIARIO/BOLSISTA	48	38	41	34
TOTAL	250	238	240	236

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 4 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 4 - Evolução Percentual do Quantitativo de Pessoal por Tipo de Vínculo



6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	18/12/2014 11/12/2019	30.332,09	4.875,22	16,07%
SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	09/01/2014 08/01/2019	20.282,39	3.149,03	15,53%
FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	21/05/2018 27/05/2019	3.236,32	1.618,49	50,01%
SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	21/05/2013 27/05/2018	21.804,18	1.238,77	5,68%
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	Energia elétrica	19/07/2017 30/07/2019	1.680,00	697,53	41,52%
VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	12/08/2016 16/08/2019	2.507,88	609,79	24,31%
CSN CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	27/09/2016 17/10/2019	2.149,80	599,93	27,91%
LBM SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	18/05/2017 22/05/2019	819,42	341,88	41,72%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADADO NO ANO	EXECUÇÃO
GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	18/11/2016 20/11/2019	1.063,96	282,18	26,52%
CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados, para atender as necessidades da procuradoria-geral do estado-pge.	13/11/2017 12/11/2019	363,07	185,27	51,03%
Total			84.239,09	13.598,09	16,14%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.



IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 7 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a PGE no exercício de 2018.

Tabela 7 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
3	108	15	3	63

A Tabela 8 apresenta as manifestações de Ouvidoria da PGE, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 8 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0



A Tabela 9 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da PGE no exercício de 2018.

Tabela 9 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	15 DIAS, podendo ser prorrogado	9 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	93.75%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	91.60%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 10 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 10 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	ASCENSAO FUNCIONAL	5
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	3
	CONCURSO PUBLICO	2
	TRAMITACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	1
	PROMOCAO DE POLICIAIS - PMCE	1
	OUTROS	3
	TOTAL	15
ELOGIO	CONCURSO PUBLICO/SELECAO	2
	TRAMITACAO DE PROCESSO SPU (ANALISE, ENCAMINHAMENTO, CONSULTA, PRAZO, ARQUIVAMENTO)	1
	TOTAL	3
RECLAMAÇÃO	TRAMITACAO DE PROCESSO SPU (ANALISE, ENCAMINHAMENTO, CONSULTA, PRAZO, ARQUIVAMENTO)	30
	TRAMITACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	28
	LICITACAO (PROCESSO LICITATORIO)	5
	INSATISFACAO COM A RESPOSTA DA INSTITUICAO	4
	CONCURSO PUBLICO	3
	OUTROS	38
	TOTAL	108



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 10 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
SOLICITAÇÃO	TRAMITACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	16
	TRAMITACAO DE PROCESSO SPU (ANALISE, ENCAMINHAMENTO, CONSULTA, PRAZO, ARQUIVAMENTO)	12
	DEMORA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO	7
	PROCESSO JUDICIAL	3
	LICITACAO (PROCESSO LICITATORIO)	3
	OUTROS	22
	TOTAL	63
SUGESTÃO	ORIENTACOES SOBRE A PRESTACAO DOS SERVICOS DOS ORGAOS PUBLICOS	1
	LEIS, DECRETOS, PARECERES E RESOLUCOES EDUCACIONAIS	1
	CONCURSO PUBLICO/SELECAO	1
	TOTAL	3
TOTAL		192

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 11 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da PGE.

Tabela 11 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 11 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	sim
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	sim
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	sim

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 12 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2018. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 12 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	118,00
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	8,09
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	92,65

Tabela 12 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	83,80

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 13 apresenta as solicitações de acesso à informação da PGE, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 13 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	0

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 14 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2018.

Tabela 14 - Transparência Passiva – Assuntos Mais Recorrentes no CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
INFORMAÇÃO SOBRE CONCURSO PÚBLICO (REALIZAÇÃO, NOMEAÇÕES, RECURSOS, EDITAIS ETC.)	10
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO SPU (ANÁLISE, ENCAMINHAMENTO, CONSULTA, PRAZO, ARQUIVAMENTO)	9
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	8
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÃO (LEIS, DECRETOS, PORTARIAS ETC)	4
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO	4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA	4
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	3
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO)	3
INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES E RESULTADOS	3
APOSENTADORIA, PENSÃO E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3
OUTROS	17
TOTAL	68

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 15 apresenta as pendências identificadas na PGE no exercício de 2018, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 15 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	0
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	1
1.4	REGULARIDADE EM RELAÇÃO À ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO	0
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	5
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	0
3.1	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	0
3.2	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	0
3.3	ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS	0
3.4	ENCAMINHAMENTO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS	0
4.1	EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	0
4.2	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO	0
4.3	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM SAÚDE	0
4.4	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	0
4.5	REGULARIDADE QUANTO À CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS	0
TOTAL		6

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)



4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 16 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 16 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
130001.01.01.01.191.0518	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)



B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade.**

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram**



identificadas situações em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal n^o 9.412/2018.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Tabela 17 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

GESTOR	FONTE DE RECURSO	SALDO 2017 (I)	DEA 2018 (II)	DIFERENÇA (II-I)
	00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	717,01	942,78	-225,77
PGE	01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	60,47	0,00	60,47
	48.48 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOUREIRO	1.300,00	0,00	1.300,00
TOTAL		2.077,48	942,78	1.134,70

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Ações Estratégicas – CAEST

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas:

Preliminarmente, informamos que esta Procuradoria não realizou volume de execução de Despesas Exercícios Anteriores (DEA's) superior aos saldos orçamentários remanescentes do exercício anterior, pois o valor de **R\$ 942.779,72** (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) executado em 2018 refere-se a pagamentos de DEA's de 2017 e anos anteriores, conforme informações a seguir:

1- **Despesas Com Pessoal: R\$ 892.720,27**, (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos) - empenhadas e pagas em 2018 na classificação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

da despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, referentes às seguintes Ascensões Funcionais:

1.1. Ascensão Funcional/2015: Valor empenhado e pago de **R\$ 69.430,75** (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Disponibilidade De Saldo Orçamentário em 2015: R\$ 3.240.198,63.

1.2. Ascensão Funcional/2016: Valor empenhado e pago de **R\$ 750.823,76** (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Disponibilidade De Saldo Orçamentário em 2016: R\$ 4.362.171,33.

1.3. Ascensão Funcional/2017: Valor empenhado e pago de **R\$ 72.465,76** (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Disponibilidade De Saldo Orçamentário em 2017: R\$ 717.013,48.

1.4. Despesas com Pessoal no valor de **R\$ 32.892,22** (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), empenhadas e pagas em 2018, na classificação da despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, referentes às Indenizações de Licença Prêmio, período de 1977 a 1998.

1.5. Despesas Com Pessoal no valor de **R\$ 13.646,77** (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), empenhadas e pagas em 2018, na classificação da despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, referentes à indenização de férias, período de 2002 a 2005.

1.6. Outras Despesas no valor de **R\$ 3.520,46** (três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), empenhadas e pagas em 2018, na classificação da despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, com saldo de DEA de 2017.

Diante do exposto, entendemos que as informações acerca da análise dessa CGE encontram-se devidamente esclarecidas, ficando a Coordenadoria Administrativo Financeira desta PGE, por sua Coordenadora à disposição dessa Controladoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Análise da CGE

O Auditado informou que nem todo o saldo de Despesa de Exercício Anteriores executadas se refere a pagamentos relativos ao ano de 2017, esclarecendo que o valor de R\$942.779,72 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) é relativo aos seguintes pagamentos:

Item	Descrição	Período	Saldo Disponível	Valor (R\$)
1	Ascensão Funcional	2015	3.240.198,63	69.430,75
2	Ascensão Funcional	2016	4.362.171,33	750.823,76
3	Ascensão Funcional	2017	717.013,48	72.465,76
4	Despesa Pessoal Empenhadas e Pagas em 2018 e classificadas como DEA.	1977-1998		32.892,22
5	Despesa Pessoal Empenhadas e Pagas em 2018 e classificadas como DEA.	2002-2005		13.646,77
6	Outras Despesas Empenhadas e Pagas em 2018.	2017	717.013,48	3.520,46
TOTAL				942.778,72
*Valores Disponíveis em 2017				



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

A auditada apresentou os relatórios de execução orçamentária dos meses de dezembro de 2015, dezembro de 2016 e dezembro de 2017, nos quais se evidenciou a presença de saldo orçamentário disponível ao final de cada ano.

Considerando que a auditoria foi realizada à distância, não ficou claro, na manifestação da auditada, se os gastos relativos aos itens 4 e 5 foram com o saldo disponível de 2017. No entanto, considerando que o saldo na fonte era maior que as despesas elencadas pela auditada para 2017, os valores empenhados a título de DEA em 2018 para os itens 4 e 5 estariam cobertos.

Ante o exposto, com base nas informações acostadas na manifestação, verificou-se que havia saldo orçamentário disponível em cada exercício, em fonte específica, não restando desconformidade quanto a esse aspecto.



V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

José Mariano Neto

Auditor de Controle Interno

Auditor responsável pela análise da manifestação

José Henrique Calenzo Costa

Auditor de Controle Interno